

O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E A ESCOLA: contribuições à luz da Psicologia Histórico- Cultural

Juliana Zanon Ferreira

Mestra em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá / UEM. julizanfer85@hotmail.com

Gilson Gomes Coelho

Doutorando em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Campus de Assis, SP e mestre em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá /UEM Docente do Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP. gilsonpsico@gmail.com

Andréia Aparecida Ferraz

3Mestra em Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial) pela Universidade Federal de São Carrlos / UFSCar, Professora titular do Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP e Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia. mfdeia@gmail.com

RESUMO

O presente artigo visa contribuir para a ampliação da compreensão da escolarização do adolescente em conflito com a lei, na perspectiva da Psicologia Histórico-Cultural. Utilizou-se como metodologia de pesquisa a consulta à bases bibliográficas e pesquisa em fontes de dados sobre o tema, a fim de efetivar um levantamento sobre o estado da arte. Observa-se que a pesquisa sobre a escolarização deste público equivale a uma porcentagem pequena em comparação à produção científica referente ao adolescente em conflito com a lei, sob outros aspectos. Ainda, a importância do projeto político pedagógico e teorias críticas que embasem o trabalho ainda são relegadas à segundo plano pelas escolas e ainda pelos pesquisadores da área. Busca-se compreender o aluno com medidas sócio educativas em seus aspectos intrínsecos, pouco considerando o contexto sócio-político-econômico, as relações de poder, de classe e a função social da escola na sociedade Capitalista. Em um primeiro momento apresentamos os dados do fracasso escolar entre adolescentes em conflito com e lei, em um segundo momento trataremos os pressupostos da psicologia histórico-cultural que podem nortear a reflexão acerca da problemática.

Palavras chave: fracasso escolar, adolescente em conflito com a lei, psicologia Histórico-Cultural.

ABSTRACT

This article aims to contribute to the understanding of schooling for teenagers who are involved in problems with the law, from the perspective of Historical-cultural Psychology. It was used as methodology a research in the bibliographical databases about the topic in order to achieve a data collection on the state of art. It is noticed

that the research about the education access of this group is still a small percentage in comparison to the scientific works that talk about teenagers in conflict with the law under other perspectives. There is also the importance of a political-pedagogical plan and theories that could base the work, aspects that are still neglected by the schools and by the researchers of the education field. It is often sought to fit these students into socio-educational sentences that disregard the social, political and economic contexts, as also are ignored the relations that involve power, class and the social role of schools in a capitalist society. Initially, we present data about school failure among teenagers in conflict with the law and, then, we bring up the presuppositions of historical-cultural psychology that may guide the reflection about this topic.

Keywords: school failure, teenagers in conflict with the law, historical-cultural psychology.

INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea presencia e produz violência em seus mais diversos aspectos. Mais que uma questão de segurança pública, a violência denuncia uma realidade social, que precisa urgentemente ser estudada e desvelada. A compreensão da sociedade se coloca com crucial para a compreensão da questão da violência pelas ciências humanas e sociais. No tocante à Psicologia, a inserção do psicólogo em políticas públicas, instiga a necessidade de reflexão sobre a violência, que permeia os mais diversos âmbitos sociais.

A criminalidade juvenil e adolescente cresce em progressão geométrica. Paradoxalmente, os jovens, o “futuro da nação”, são os mesmos que colocam a sociedade em estado de alerta. Mas frente à questão do adolescente em conflito com a lei, nos vem à mente as seguintes questões: estes jovens tem possibilidade de sonhar com um “futuro”? É-lhes possibilitado apropriar-se dos conhecimentos construídos historicamente pela humanidade? A escola, instituição que pode oferecer humanização e acesso aos conteúdos científicos, vem cumprindo seu papel? Como é a relação do adolescente em conflito com a lei e a escola?

No presente artigo busca-se ampliar a compreensão do fracasso escolar do adolescente em conflito com a lei, à luz da Psicologia Histórico-Cultural. A partir do levantamento da produção sobre o tema em indexadores eletrônicos (LILACS, Index-Psi, Scielo e Google Acadêmico), e análise da produção sobre o tema

Le Blanc (1994) *apud* Bazon; Silva; Ferrari (2013) demonstrou que variáveis escolares se sobrepunham às variáveis familiares na explicação oficial e na explicação dada pelos próprios adolescentes para o seu envolvimento com a atividade infracional. O autor se utilizou de diversos estudos empíricos para verificar que a prática persistente de delitos na adolescência associava-se, primeiramente, a variáveis relativas à escola e, depois, à família. De modo geral, os adolescentes em conflito com a lei apresentam baixo desempenho e elevadas taxas de evasão escolar.

Em pesquisa do Conselho Nacional de Justiça (2012), em um levantamento nas unidades nacionais de privação de liberdade, que atendem adolescentes em conflito com a lei, verificou-se que aproximadamente 50% (49%) da evasão escolar ocorre entre a 4ª e 6ª série. Conforme verificamos no gráfico a seguir:

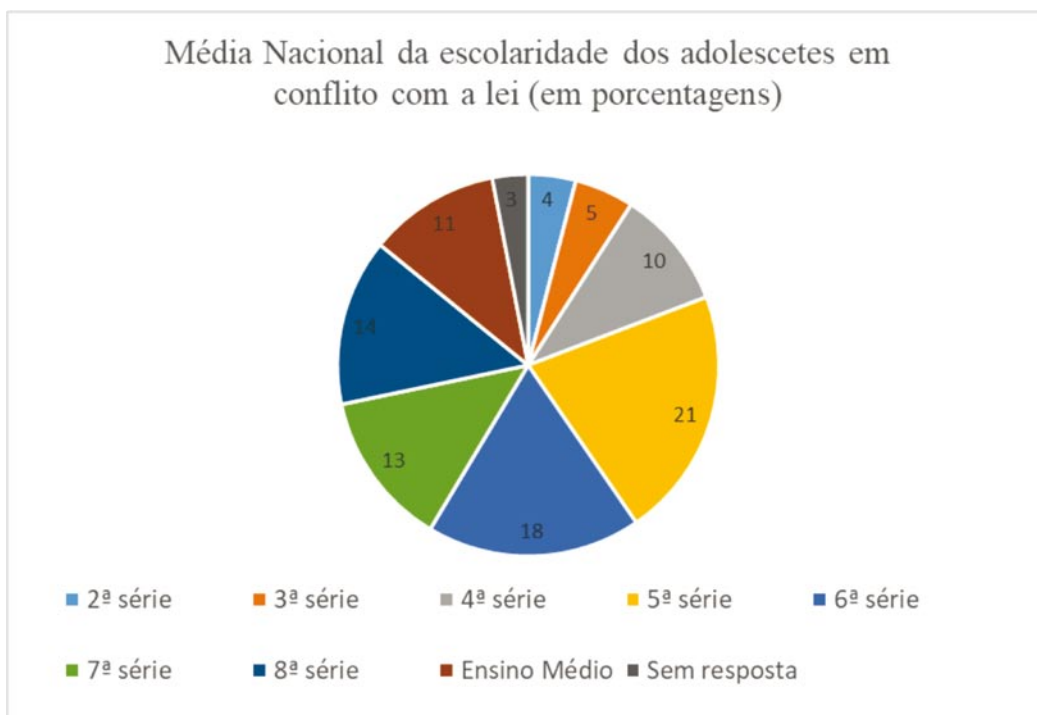


Tabela 1 – Média da idade em que o adolescente interrompeu os estudos por região

Região	Idade Média
Centro-Oeste	14,2
Nordeste	13,7
Norte	13,7
Sudeste	14
Sul	14,3
Média Nacional Total	14

Fonte: DMF/CNJ - Elaboração: DPJ/CNJ

Outro estudo, realizado por Gazignato (2006), revelou, com base na análise de dados de arquivos da Fundação Casa, que entre 1950 e 2002 houve um aumento progressivo no grau de escolaridade e nos anos de estudos dos adolescentes, embora a defasagem escolar tenha permanecido uma tônica. À época da pesquisa, a escolaridade dos adolescentes internados se concentrava na segunda etapa do ensino fundamental (entre 6º e 9º anos) em contraste às idades de concentração da amostra, situadas entre 15 e 17 anos, denotando também o problema da evasão. O aspecto mais interessante evidenciado por essa pesquisa, contudo, é o de que o aumento da escolaridade dos jovens se fez acompanhar por um aumento real do número de adolescentes praticando delitos e de gravidade dos atos, indicando que frequentar a escola não é suficiente para prevenir a conduta infracional, havendo necessidade de entender melhor a vivência escolar desses jovens (TOLEDO; BAZON, 2005).

Leonardo; Leal e Rossato (2012), analisando a questão do fracasso e da queixa escolar, colocam que, muitas crianças estão sujeitas a um processo histórico de marginalização. As dificuldades de aprendizagem e escolarização são consideradas inerentes às crianças de classes populares, de modo que, o pobre e a pobreza são responsabilizados pela conjuntura de problemas escolares e por sua ineficiência. As autoras colocam que, ao longo da história várias explicações teóricas tem sido construídas pelo viés da culpabilização do indivíduo, patologizando os problemas escolares, defendendo a existência de distúrbios de aprendizagem nos alunos com problemas de escolarização. Naturalizam-se práticas excludentes que impedem o direito à escolarização das crianças e adolescentes, muitas vezes focalizando suas características pessoais e de seus familiares.

Aprendizagem, desenvolvimento humano e o processo de escolarização à luz da Psicologia Histórico-Cultural

A consciência e a formação das funções psicológicas superiores ocorre pela apropriação da cultura e pelo processo de escolarização, ao socializar os conhecimentos científicos, há a possibilidade de ampliação do desenvolvimento cognitivo e uma maior compreensão da realidade. A personalidade e a consciência são realidades objetivas da existência humana, e se formam de modo social, à medida que o ser humano apreende a realidade.

As funções psicológicas não amadurecem naturalmente, são desenvolvidas por meio da mediação, da escolarização e da relação com o outro. A aplicação de meios auxiliares e com ela,

a atividade mediadora, reconstrói a raiz de toda operação psíquica, ampliando infinitamente o sistema das funções psíquicas. A apropriação dos conteúdos científicos, planejado e sistematizados por meio dos conteúdos clássicos escolares é a mola propulsora para o desenvolvimento das funções psicológicas superiores.

O desenvolvimento do adolescente é analisado pela Psicologia Histórico Social, sob uma nova concepção acerca da maturação intelectual. Nas Psicologias tradicionais há a ideia errônea de que o pensamento do adolescente não tem nada de novo em comparação com a criança.

Para Vigotsky (1996) o conteúdo principal do desenvolvimento dessa idade é a mudança da estrutura psicológica da personalidade do adolescente, mudança consistente do passo dos processos elementares e inferiores a maturação dos superiores. O desenvolvimento das funções superiores é regido por leis totalmente distintas das inferiores ou elementares, seu desenvolvimento não transcorre paralelamente ao desenvolvimento do cérebro, a aparição nele de novas partes ou incremento das velhas. Seu tipo de desenvolvimento é distinto, pertence a outro tipo de evolução psíquica.

Segundo Vigotsky (2000) as funções psicológicas superiores, que são produto do desenvolvimento histórico do comportamento, surgem e se formam na adolescência em direta dependência do meio, num processo de desenvolvimento sociocultural do adolescente. Não estruturam-se ao lado das funções elementares, como membros novos da mesma ordem, nem tão pouco por cima delas, como um nível cerebral superior por cima do inferior; se estruturam à medida que se formam novas e complexas combinações das funções elementares mediante a aparição de sínteses complexas.

De acordo com Leontiev (1983), desde o princípio da história humana, os próprios homens e as suas condições de vida não deixaram de se modificar e as aquisições da evolução de se transmitir de geração a geração por meio da cultura material e intelectual. Esta forma particular de fixação e transmissão às gerações seguintes, deve seu aparecimento à atividade criadora e produtiva dos homens. Deve-se a atividade humana fundamental: o trabalho. Cada geração começa, portanto, a sua vida num mundo de objetos e fenômenos criado pelas gerações precedentes.

Esta apropriação aplica-se também aos fenômenos da cultura intelectual. A aquisição da linguagem não é outra coisa senão o processo de apropriação das operações de palavras que são fixadas historicamente nas suas significações. A principal característica do processo de apropriação é criar

no homem aptidões novas, funções psíquicas novas. Se o animal se contenta com o desenvolvimento da sua natureza, o homem constrói a sua natureza, principalmente sua natureza humana.

Para se apropriar dos instrumentos culturais, para fazer deles as suas aptidões, o ser humano, deve entrar em relação com os fenômenos do mundo circundante, através dos outros homens, num processo de comunicação, de troca. Assim, o adolescente aprende a atividade adequada que irá puxar seu desenvolvimento, sendo um processo de educação.

O desenvolvimento ontogenético da psique é determinado pelos processos de apropriação das formas históricas e sociais da cultura. A introdução de instrumentos sociais, as operações psíquicas do adolescente, se reorganizam, na direção do autodomínio. A partir do desenvolvimento da consciência, o ser humano passa a refletir sobre seu comportamento e exercer o autodomínio. O homem cria recursos para transformar a sociedade e sua realidade, sendo a escola um destes recursos, pois desenvolve no ser humano as funções psicológicas superiores e a consciência crítica, que o tornará capaz de agir na transformação da realidade.

De acordo com Leontiev (1983), a unidade da espécie humana, parece ser praticamente inexistente, não em virtude das diferenças de cor da pele, forma dos olhos ou outros traços exteriores, mas sim das enormes diferenças nas condições e modo de vida. A desigualdade entre os homens não provem das suas diferenças biológicas naturais. Ela é produto da desigualdade econômica, da desigualdade de classes e da diversidade consecutiva das suas relações com as aquisições que encarnam todas as aptidões e faculdades da natureza humana. A concentração de riquezas materiais nas mãos de uma classe dominante é acompanhada de uma concentração da cultura intelectual nas mesmas mãos. As criações intelectuais poderiam existir para todos, mas só uma ínfima minoria tem o vagar e as possibilidades materiais de receber a formação requerida, de enriquecer sistematicamente os seus conhecimentos.

Assim se introduziram a concentração e a alienação da cultura não só na história dos diferentes países mas também e sob formas ainda menos disfarçadas na história da humanidade. Esta alienação provocou uma ruptura entre, por um lado, as gigantescas possibilidades desenvolvidas pelo homem e, por outro, a pobreza e a estreiteza de desenvolvimento. Esta ruptura não é toda-
via eterna, como não são eternas as relações sócio-econômicas que lhe deram origem.

O adolescente em conflito com a lei é fruto deste meio social alienante e alienado. Seu processo de desenvolvimento que deveria ser pautado no acesso aos conteúdos científicos e escola-

res que promovam seu desenvolvimento humano e de suas funções psicológicas superiores, é podado pela falta de acesso à políticas públicas e as ferramentas socialmente construídas que promovam seu desenvolvimento humano.

De acordo com Saviani (2000), o homem diferencia-se dos animais pelo trabalho, ao contrário dos outros seres vivos que se adaptam à natureza, o homem adapta a natureza à si, transformando-a e produzindo continuamente sua existência. A educação é um fenômeno próprio dos seres humanos, uma exigência do e para o processo de trabalho, bem como é, ela própria, um processo de trabalho. A educação é um trabalho “não-material”, sendo a produção de ideias, conceitos, valores, símbolos, hábitos, atitudes, habilidades. A educação é a produção do saber sobre a cultura, do saber sobre a natureza, isto é, o conjunto da produção humana.

Saviani (2000) coloca que, a escola surge quando surge a propriedade privada, na idade Média e na idade Antiga, aprendia-se na prática, o artesão aprendia seu ofício trabalhando juntamente com o mestre, a educação se dava no processo de trabalho, assim por diante. A escola se generaliza a partir da sociedade burguesa, as revoluções industriais trouxeram a necessidade do conhecimento da leitura, escrita e operações aritméticas, a ciência foi assimilada como um meio de produção. Daí a necessidade da classe operária educar-se, para produzir melhor. Nasceu da divisão de classes, a divisão de conteúdos escolares. Enquanto a classe dominante aprendia conteúdos para cargos de gerenciamento e planejamento, a classe operária aprendia conteúdo que lhes subsidiassem continuar como operários e reprodutores do sistema de dominação capitalista. A escola, em meados do século XX, torna-se direito universal, porém sua especificidade de humanização e desenvolvimento das funções psicológicas é particularizada. O acesso à uma educação de qualidade é atributo das classes dominantes, às classes operárias é reservada uma educação básica para a vida em sociedade. No entanto, entendemos que a escolarização, conforme propõe Saviani (2003), deve contribuir para o processo de humanização dos adolescentes.

1 A PESQUISA NOS INDEXADORES: Reflexões sobre a produção científica acerca do processo de escolarização do adolescente em conflito com a lei

Para a pesquisa em indexadores eletrônicos (LILACS, Index-Psi, Scielo e Google Acadêmico) usou-se como palavras chave: adolescente em conflito com a lei e escola. Como resultado obteve-se dez (10) artigos científicos em que a temática estudada é o adolescente em conflito com a lei e questões escolares.

Faz-se importante observar, que a temática de crianças e adolescente que praticam atos ilícitos é antiga e já obteve diversas denominações, como menor infrator, adolescente infrator, adolescente autor de ato infracional, entre outras. De acordo com o ECA (1990) e a PNAS (Política Nacional de Assistência Social, 2003), a terminologia “menor” e “infrator” caiu em desuso, substituída por “adolescente em conflito com a lei”, pois esta última está de acordo com as normativas de crianças e adolescentes enquanto pessoas humanas em desenvolvimento, sujeitos de direitos e protagonistas juvenis, obliterando conotações de menos-valia e tutela do Estado. Estima-se que haja mais artigos versando sobre a temática, possivelmente com as palavras chave: “menor infrator” e “fracasso escolar” ou “escola”; a análise destes artigos, já seriam questões para uma próxima pesquisa...

Apesar da produção sobre a temática do adolescente em conflito com a lei, ser ampla (ao pesquisar como palavra chave no indexador Google Acadêmico localiza-se 1.750 resultados), a produção sobre o fracasso escolar deste público é escassa. Verifica-se grande número de produções sobre o papel da família, situação do atendimento institucional, responsabilidade penal juvenil, o perfil e intervenção aos adolescentes em meio aberto e fechado, mas muito pouco sobre escolarização, relação com escola, fracasso escolar. Uma correlação estatística, entre a produção científica de material sobre adolescente em conflito com a lei e a produção deste público com relação à escola, é equivalente a aproximadamente 0,6%, ou seja, menos de 1% da produção sobre infrações penais juvenis trata da questão escolar. Este é um dado sintomático, podemos levantar a possibilidade de que a escola é pouco considerada pelos pesquisadores no processo de ressocialização do adolescente, um dado bastante interessante, considerando haver, na literatura científica, uma lacuna na produção de conhecimento no tocante ao aspectos específico da escolarização deste adolescente.

1.1 Caracterização dos artigos:



Em sua maioria (sete), são artigos com aproximadamente três anos de publicação, mostrando que a produção sobre a queixa, o fracasso escolar, a escolarização do adolescente em conflito com a lei é recente.

Tabela 2 – Caracterização dos participantes nas pesquisas

Participantes:	F	%
Docentes, educadores	7	32
Técnicos do Sistema Sócio Educativo	2	9
Equipe pedagógica da escola	3	13,6
Adolescentes com medida sócio educativa evadidos da escola	2	9
Alunos adolescentes com medida sócio educativa	1	4,5
Colega de classe	1	4,5
Diretores	2	9
Agente de organização escolar	1	4,5
Artigos sem participantes (pesquisa documental, bibliográfica)	3	13,6
Total	22	100

A tabela 2, mostra os participantes das pesquisas, algumas pesquisas utilizaram dois ou mais participantes. Podemos observar como pouco se escuta o adolescente autor de ato infracional, aproximadamente 14% das pesquisas buscou manter contato com este público. Em sua maioria, os pesquisadores buscaram compreender a questão escolar deste público, sob a ótica da própria escola. As pesquisas que utilizaram docentes, equipe pedagógica, diretores e agentes da organização escolar, somam 59,1% das pesquisas. Observa-se então que a grande maioria dos cientistas da área busca compreender o fracasso escolar do adolescente em conflito com a lei, somente pela ótica da escola e seus operadores (professores, equipe pedagógica, agentes escolares) e não em uma relação professor-aluno, escola-aluno.

As pesquisas realizadas com alunos colocam a escola como desinteressante, preconceituosa, violenta, frequência de brigas e desentendimentos com professores e alunos. As pesquisas com professores, colocam a questão dos baixos salários, da falta de infraestrutura, do excesso de direitos aos adolescentes, advindo com o Estatuto da Criança e do adolescente como causa do fracasso escolar. Pouco se fala de projetos políticos pedagógicos e Linhas Pedagógicas de inclusão deste aluno, como se verifica na Tabela 6.

Tabela 3- Instrumentos e técnicas utilizadas

Instrumentos e técnicas	F	%
Revisão de literatura	5	28
Entrevistas exploratórias	4	22,2
Visitas ao campo	3	16,6
Entrevistas Semi- estruturadas	1	5,5
Técnica do discurso do sujeito coletivo	1	5,5
Questionário	1	5,5
Análise Histórica e Social	1	5,5
Análise documental	1	5,5
Observação participante	1	5,5
Total	18	100

Tabela 4- Modalidade da pesquisa

Tipos de Pesquisa	F	%
Estudo exploratório de caráter qualitativo, descritivo documental	2	20
Pesquisa Qualitativa	2	20
Pesquisa Bibliográfica	2	20
Relato de experiência	1	10
Abordagem Bibliográfica	1	10
Pesquisa documental	2	20
Total	10	100

Em relação à técnicas utilizadas, observa-se uma diversidade de instrumentos, que se adequam de acordo com a modalidade de cada pesquisa. Chama a atenção, o uso por apenas um dos pesquisadores da análise histórica e social em sua pesquisa. Observa-se que em sua maioria, os pesquisadores, utilizaram instrumentos de coletas de dados, a fim de traçar um perfil sociográfico do adolescente, com finalidade descritiva, sem uma reflexão ampliada das questões sócio-políticas e históricas que agem dialeticamente na produção da violência social e pessoal à que os adolescentes estão submetidos e inseridos. Segundo a metodologia da Teoria Histórico-Cultural, resgatar a história, a materialidade do fenômeno, as relações de classe dentro da sociedade capitalista, são peças chave para a compreensão das questões sociais e pouco observadas nos artigos pesquisados, uma compreensão da realidade facetada e dicotomizada.

Tabela 5- Causas da evasão escolar, segundo professores e integrantes do corpo escolar

Motivos da evasão	F	%
Família desestruturada	3	30
Brigas e desentendimentos do adolescente com professores e colegas	3	30
Tempo de permanência na rua	2	20
Defasagem de conteúdo escolar	1	10
Comportamentos disruptivos do adolescente	1	10
Total	10	100

Através dos dados da Tabela 5, percebemos que a equipe pedagógica atribui a causa do fracasso escolar ao aluno e a fatores exteriores à relação professor-aluno, como família e tempo de permanência na rua. Em um dos artigos, é colocada a questão da progressão continuada como fator que dificulta ao aluno o acompanhamento do conteúdo, já que muitas vezes ele foi aprovado sem apropriar-se do conteúdo científico necessário à aprovação. Esta causa foi colocada, não como uma necessidade de maior mediação por parte do professor, no processo de ensino-aprendizagem, a fim de promover o desenvolvimento do aluno, mas como um impedimento à aprendizagem, novamente como um fator exterior à relação discente-docente.

Segundo Zanella (2013) os adolescentes marginalizados que hoje frequentam as escolas públicas do país não veem sentido e motivos para a permanência nesse espaço que é, além de tudo, um espaço de violência moral, verbal, discriminação, preconceitos e opressão. Diversos adolescentes descreveram situações envolvendo racismo, bullying.

Tabela 6- Concepções Pedagógicas e Psicológicas que respaldam as análises

Concepções Pedagógicas	F	%
Pedagogia da Autonomia	2	20
Pedagogia Histórico- Cultural	1	10
Psicologia Comportamental	1	10
Não faz menção à escola Pedagógica	6	60
Total	10	10

Com relação à Tabela 6, pode-se observar que 60% dos artigos sobre a escolarização do adolescente em conflito com a lei, não faz menção à escola Pedagógica que norteia a análise e 20% utiliza a Pedagogia da Autonomia, método do Pedagogo Paulo Freire para analisar a questão. A análise crítica não é a tônica das pesquisas em escolarização do adolescente em conflito com a lei, já que somente 10% dos artigos fazem uma leitura do contexto social que envolve a questão.

2 CONCLUSÕES

Observa-se que a pesquisa sobre a escolarização deste público equivale a uma porcentagem pequena em comparação à produção científica referente ao adolescente em conflito com a lei, sob outros aspectos. Ainda, a importância do projeto político pedagógico e teorias críticas que embasem o trabalho ainda são relegadas à segundo plano pelas escolas e pelos pesquisadores da área. Busca-se compreender o aluno com medidas sócio educativas em seus aspectos intrínsecos, pouco considerando o contexto sócio-político-econômico, as relações de poder, de classe e a função social da escola na sociedade Capitalista, construindo assim, uma compreensão face-tada da questão da evasão escolar do adolescente em conflito com a lei.

O adolescente autor de ato infracional é, em geral um sujeito desprovido de sua cidadania, do acesso aos direitos sociais e às suas necessidades mais básicas. Sua história é marcada pela exclusão e marginalização. Tal fato não deve ser compreendido como um fator crucial para o envolvimento com a criminalidade.

O professor brasileiro não recebe capacitação e incentivo para lidar com essa população. A falta de capacitação aos professores para atuarem com alunos que apresentam problemas de comportamento, é assunto premente. Adicionalmente, há que se rever a política nacional de educação especial para que seja maximizada a inclusão social de tais alunos, que certamente possuem necessidades educativas especiais. As Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica (resolução 2/2001 da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação) expressam que a ação da educação especial deve abranger não apenas as condições, disfunções, limitações e deficiências, mas também aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica, considerando que, por dificuldades cognitivas, psicomotoras e de comportamento, alunos são frequentemente negligenciados ou mesmo excluídos dos apoios escolares (Brasil, 2001).

Apesar de haver uma diretriz para inclusão de adolescentes em conflito com a lei no sistema de ensino, os jovens infratores brasileiros são continuamente expulsos pelas escolas que não conseguem lidar com os desafios de seus comportamentos. É um quadro de perpetuação de exclusão e marginalização.

REFERÊNCIAS

ALVES, V. A Escola e o Adolescente sob medida sócio-educativa em Meio Aberto. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, vol. 2, nº 2, p: 23-35, março 2010.

BAZON, M. R. ; SILVA, J. L. ; FERRARI, R. M. Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 29, n. 02, p. 175-199, jun. 2013

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, 1990.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

CELLA, S.M.; CAMARGO, D.M.P. Trabalho pedagógico com adolescentes em conflito com a lei: feições da exclusão/inclusão. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 30, n. 106, p. 281-299, jan./abr. 2009.

DIAS, A.F; ONOFRE, E.M.C. A Relação do Jovem em Conflito com a Lei e a Escola. **Impulso**, Piracicaba, vol20, nº49, p: 31-42, jan.-jun. 2010.

GALLO, A.E.; WILLIANS, L.C.A. A escola como fator de proteção à conduta infracional de adolescentes. **Cadernos de Pesquisa**, Piracicaba, v. 38, n. 133, p:41- 59, jan./abr. 2008

GAZIGNATO, E. C. S. **O perfil do adolescente autor de ato infracional grave, no estado de São Paulo: tendências sócio demográficas**. 2006. 125 f. Monografia (Graduação em Psicologia)-Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

LACERDA, M. A.; JIMENES, L. A indisciplina em sala de aula e a inclusão de adolescentes em conflito com a lei no sistema formal de ensino. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, São Paulo, v. 3, número 5, p 74-91, julho 2013.

LEONARDO, N. S. T; LEAL, Z. R. G.; ROSSATO, S. P. M. Estado da Arte de Estudos sobre a queixa escolar (1990/2009): uma análise a partir da Psicologia Histórico- Cultural. In: _____ . **Pesquisas em Queixa Escolar: desvelando e desmistificando o cotidiano escolar**. Maringá: EDUEM, 2012. Cap1, p. 15 – 50.

LEONTIEV, A. N. **O desenvolvimento do psiquismo**. Lisboa: Livros Horizonte, 1983.

MARTINS, J.; CATOZZI, C.; SAYEGH, F.; BARIANI, I.C.D. O professor e o aluno em liberdade assistida: um estudo exploratório. **Psicologia Escolar e Educacional**, Campinas, volume 9, número 1, p.117-125, abril, 2005.

PADOVANI, A.S.; RISTUM, M. A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, Aheadofprint, jul. 201.

SAVIANI, D. **Pedagogia Histórico Crítica: primeiras aproximações**. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

SILVA, I.R.O.; SALLES, L.M.F. Adolescente em liberdade assistida e a escola. **Estudos de Psicologia**, Campinas, vol. 28, nº 3, p:353-362, julho– setembro, 2011.

TOLEDO, G. W.; BAZON, M. R. A delinquência juvenil no estado de São Paulo: estudo de sua evolução entre 1950 e 2002. In: BIASOLI-ALVES, Z. M. N. et al. (Orgs.). **Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Livro de Artigos - Tomo II**. Ribeirão Preto: Legis Summa, 2005. p. 299-309.

VIGOTSKI, L. S. **A construção do pensamento e da linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

VIGOTSKI, L. S. **Teoria e método em psicologia**. 3ª. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

VIGOTSKI, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

ZANELLA, M. N. Adolescente em conflito com a lei e escola: uma relação possível? **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, São Paulo, vol. 2, número 3, p: 4-22, março 2010.